Procedimento de comunicação e investigação da linha direta para denúncias e do procedimento de queixa

1. Definições

Podem ser elaborados relatórios sobre os seguintes aspectos:

- Conduta que constitua uma infração penal dirigida contra os interesses da empresa
 (nomeadamente, fraude, corrupção, violações da legislação antitrust, má conduta em relação aos regulamentos contabilísticos);
- Riscos relacionados com os direitos humanos ou o ambiente, bem como violações dos direitos humanos ou das obrigações ambientais resultantes das actividades económicas da Aurubis no seu próprio sector de atividade ou com fornecedores diretos e indirectos;
- Conduta que viola a legislação anti-discriminação;
- Outros comportamentos que violem o Código de Conduta dos trabalhadores da Aurubis ou o Código de Conduta dos Parceiros Comerciais.

2. Canais de reclamação

2.1 Linha direta para denúncias

Os colaboradores, parceiros comerciais e outros terceiros podem comunicar, de forma confidencial e anónima, informações relativas aos riscos e violações descritos na secção 1 através do portal de denúncias (linha direta para denúncias) em

https://www.aurubis.com/en/about-aurubis/corporate-governance/compliance.

Os denunciantes podem contactar a linha direta para denúncias ("Advogados OSR") 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- por via eletrónica, através de um portal de denúncias em linha (o formulário de inscrição está disponível em 14 línguas, incluindo inglês e espanhol),
- > por correio eletrónico ou
- por telefone.

Os advogados especializados recebem a denúncia e estão disponíveis para esclarecer dúvidas. A utilização da linha direta para denúncias é gratuita.

2.2 Conteúdo do relatório

Para que a Aurubis possa investigar o incidente ou risco comunicado de forma adequada e eficaz, o relatório deve basear-se em factos e responder a questões como

- O que aconteceu onde e quando?
- Quem estava envolvido?
- É de esperar uma repetição do incidente? Em caso afirmativo, quando e onde?
- Quem mais poderia ter conhecimento do incidente ou acesso às informações sobre o mesmo?

- Existem documentos relacionados com o incidente descrito ou provas do mesmo?
- Existe alguma informação adicional que possa ser relevante e útil?

3. Proteção da identidade do autor da denúncia

O Gabinete Jurídico OSR mencionado na secção 2 pode ser contactado através da linha direta para denúncias e protege a identidade do denunciante ao abrigo do sigilo profissional garantido por lei. A identidade do denunciante só é revelada à Aurubis a pedido expresso do denunciante e com o seu consentimento expresso. Caso contrário, a identidade do denunciante, se tiver sido revelada ao advogado, não será revelada à Aurubis em nenhuma circunstância.

Na sequência da denúncia, os advogados do Gabinete Jurídico OSR transmitem a denúncia, por escrito e nas suas próprias palavras, ao contacto da Aurubis. Isto garante o anonimato absoluto do denunciante, uma vez que, ao apresentar uma denúncia, um advogado do OSR garante que não é incluída qualquer informação que possa indicar a identidade do denunciante. Mesmo que os advogados do Gabinete Jurídico OSR conheçam a identidade do denunciante, esta está sujeita à confidencialidade do advogado e não pode ser divulgada.

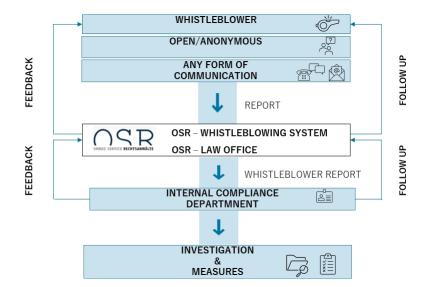
O denunciante pode decidir livremente quais as informações que os advogados da OSR transmitem ao Departamento de Compliance da Aurubis. Os factos de uma denúncia só podem ser discutidos com o Departamento de Compliance se os dados de contacto puderem ser transmitidos ao Departamento de Compliance.

A transferência eletrónica de uma denúncia para o Gabinete Jurídico OSR é encriptada de ponta a ponta.

Aos denunciantes é garantida a proteção contra desvantagens ou punições resultantes da comunicação de riscos e violações. Qualquer pessoa que, em boa consciência, comunique um risco ou uma infração de acordo com esta política, pode ter a certeza de que a Aurubis não instigará nem tolerará qualquer retaliação contra ela.

A Aurubis só está interessada nos riscos e nas infracções comunicadas e não na identidade do autor da denúncia. O único objetivo é esclarecer as queixas.

4. Procedimento de notificação e investigação



Após a denúncia, o Gabinete Jurídico do OSR confirma a receção da denúncia ao denunciante no prazo **de sete dias** e apresenta a denúncia, por escrito e nas suas próprias palavras, à entidade adjudicante da Aurubis. Os colaboradores do Departamento de Compliance têm formação específica, são imparciais no que respeita ao processo de denúncia e às investigações subsequentes, são independentes, não estão vinculados a instruções e prestam juramento de sigilo. Todos os requisitos da lei de proteção de dados são cumpridos. As investigações são conduzidas de forma objetiva e sem considerar a pessoa, salvaguardando os interesses legítimos das pessoas envolvidas.

Se o autor da denúncia tiver renunciado expressamente ao anonimato perante os advogados da OSR ou se tiver disponibilizado aos advogados da OSR canais de comunicação (ver secção 3), o Departamento de Conformidade discutirá os factos com o autor da denúncia. Os dados de contacto só serão transmitidos ao Departamento de Conformidade, que está obrigado a guardar sigilo, para efeitos de discussão dos factos.

Se, uma vez concluída a investigação, o Departamento de Conformidade determinar que ocorreram violações nos termos da secção 1, serão tomadas as contramedidas adequadas. Em caso de conduta das unidades de negócio e fornecedores da empresa que viole os direitos humanos ou as obrigações ambientais, ou se forem identificados riscos correspondentes, serão desenvolvidas, implementadas e acompanhadas medidas preventivas e corretivas, com o envolvimento do denunciante, se necessário.

A investigação e os seus resultados são documentados em conformidade com os requisitos legais. São adoptadas medidas adequadas para garantir a confidencialidade da identidade do autor da denúncia.

O mais tardar **três meses** após a apresentação do relatório, o autor da denúncia recebe uma resposta do Gabinete Jurídico do OSR.